

# **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

## **FACULDADE SOCIAL DA BAHIA**

### **VESTIBULAR AGENDADO 2012.1**

A Professora Elma Ligia Pires Leal Liberal, Diretora da Faculdade Social da Bahia, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 458 15/03/2001 (DOU -20/03/2001), no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor e demais dispositivos aplicáveis, faz saber pelo presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas ao Processo Seletivo na modalidade de VESTIBULAR AGENDADO 2012.1, a todos que concluíram o Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### **1.0 CURSOS E VAGAS**

Serão oferecidas 220 vagas distribuídas de acordo com a seguinte relação: 1.1. **Direito** - Bach.- PM nº 1.235 de 05/07/2006 – 20 vagas, 20N; 1.2. **Educação Física – Lic.** Rec. nº 4.439 de 22/12/2005 – 20 vagas, 10M e 10N; 1.3. **Educação Física – 2009 - Bach. Renov.** Rec. nº 1.660 de 18/01/2009 – 20 vagas, 10M e 10N.

Os resultados do Vestibular Agendado 2012.1, para o qual estão sendo abertas as inscrições neste Edital, são válidos apenas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2012.

#### **2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. As inscrições estarão abertas para o candidato que tenha concluído Ensino Médio ou equivalente.

2.2. As inscrições deverão ser requeridas em formulário próprio fornecido diretamente na Central de Atendimento da Faculdade Social da Bahia observado as exigências para seu procedimento e com imediato agendamento da prova seletiva.

2.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento do requerimento de inscrição - sem rasuras, e após a sua entrega, não serão permitidas alterações.

2.4. A inscrição poderá ser feita por intermédio de Procurador legalmente constituído com firma reconhecida, desde que entregue toda documentação do candidato prescrita neste Edital.

2.5. A inscrição para o Processo Seletivo Agendado 2012.1 da Faculdade Social da Bahia implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida, e o não pagamento da taxa de inscrição.

#### **3. DO LOCAL E DATA/HORÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

3.1. As inscrições poderão ser feitas na Faculdade Social da Bahia - prédio sede: Av. Oceânica, 2717 – Ondina - Salvador – BA - CEP: 40.170-010, no período de 23/02/2012 a 02/03/2012, no horário de 8h às 21h de segunda à sexta-feira.

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).**

Maiores informações através dos telefones: (71) 4009-2840/4009-2858.

#### **4. DO LOCAL/DATA/HORÁRIO DAS PROVAS:**

4.1 A prova será realizada nas dependências da Faculdade Social da Bahia, prédio sede: Av. Oceânica, 2717 – Ondina- Salvador – BA. CEP: 40.170-010.

No ato de inscrição o candidato poderá optar pelo dia e horário que mais lhe convier, dentro das seguintes opções:

**Dias: 23/02/12 a 02/03/12 (segunda à sexta-feira).**

**Horários: 9h às 10h30; 11h às 12h30; 15h às 16h30; 17h às 18h30.**

#### **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

5.1. O candidato deverá comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para início da prova.

5.2. A prova será composta de uma REDAÇÃO.

5.3. A prova de Redação visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Consistirá de interpretação de texto e/ou dissertação, terá caráter eliminatório e classificatório.

5.4. A prova de Redação terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

5.5. A prova será realizada em uma única etapa eliminatória. O resultado final será divulgado pela Internet no site: [www.faculdaadesocial.edu.br](http://www.faculdaadesocial.edu.br), 48 horas (úteis) após a realização da prova.

5.6. Não será permitida a realização de provas fora das dependências da Faculdade Social da Bahia.

5.7. A prova de Redação a ser aplicada neste Processo Seletivo, terá a duração máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

5.8. O candidato deverá permanecer no local de prova no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

5.9. Em caso de dúvida quanto à identificação do candidato, esta deverá ser feita pelas impressões digitais, após o término da prova e antes de sua saída do local de realização. Caso o candidato se negue a ser identificado, não poderá participar da prova de seleção.

5.10. É reservada a Faculdade Social da Bahia o direito de alterar a data, horário e local da prova, desde que informe ao candidato em tempo hábil.

5.11. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

a. O previsto no item 5.9.

b. Obter resultado nulo ou nota menor que 5,0 (cinco) na Prova.

c. Não comparecer à prova no dia agendado.

d. Constatar-se na prática de qualquer espécie de fraude, improbidade ou indisciplina.

e. Não apresentar, à época da matrícula, comprovação de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

**OBSERVAÇÃO:** Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio quando expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal ou Conselho Estadual de Educação.

5.12. As provas serão propriedade da Faculdade Social da Bahia.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

6.1. O candidato deverá apresentar ao fiscal no portão de entrada de acesso ao local da prova: cédula de identidade e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição

6.2. O acesso será bloqueado 15 minutos após o horário definido para iniciar a prova.

6.3. Não será permitida a entrada de qualquer candidato uma vez fechado o acesso.

6.4. O candidato entrará no local do exame somente com objetos de uso estritamente pessoal, vedado o uso de celulares, bips, pagers ou outro equipamento similar.

6.5. Não será permitida a entrada de pessoas estranhas nos locais onde serão realizadas as provas.

6.6. A prova não poderá ser feita a lápis e sim com caneta esferográfica azul ou preta.

6.7. Não será permitido o uso de calculadoras, dicionários, livros, revistas, jornais, esquadros, transferidores ou similares, nem folhas avulsas para rascunho.

6.8. O não comparecimento no dia/horário estabelecido seja qual for o motivo, implicará na eliminação do candidato.

6.9. A Faculdade Social da Bahia não disporá de guarda-volumes, ficando cada candidato responsável exclusivo por seus objetos pessoais.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. A classificação dos candidatos será feita rigorosamente por ordem de classificação dos candidatos numa relação nominal em ordem decrescente de pontos, até o limite das vagas fixadas neste Edital.

7.2. Serão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota abaixo de 5,0 (cinco) na Prova.

7.3. No caso de empate, a classificação será decidida a favor do candidato mais idoso.

7.4. Não será permitida a revisão de provas, em hipótese alguma.

7.5. As Instruções sobre este Processo Seletivo que venham a ser divulgados pela Comissão de Vestibular, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

8.1. A relação dos candidatos selecionados para a primeira chamada será divulgada pela internet no site institucional, [www.faculdadesocial.edu.br](http://www.faculdadesocial.edu.br), 48h (úteis) após a realização das provas.

8.2. A divulgação da relação de candidatos selecionados será feita em ordem alfabética e de classificação, em listagem a ser afixada no Quadro localizado ao lado da Secretaria Acadêmica da Faculdade Social da Bahia, em conformidade com a Lei nº 11.331/06 publicada no D.O.U. de 26/07/2006.

## **9. MATRÍCULA E DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS:**

9.1. A matrícula deverá ser efetivada no período de **24/02/2012 a 04/03/12(segunda à sexta-feira) das 8h às 19h**, na Faculdade Social da Bahia – prédio sede.

9.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. *Histórico escolar do ensino médio (2º grau) – (Original e 01 fotocópia) – é exigido o código de segurança para os históricos emitidos a partir do mês de dezembro de 1999;*
  - b. *Cédula de Identidade (Original e 01 fotocópia);*
  - c. *CPF (Original e 01 fotocópia);*
  - d. *Título de Eleitor, com comprovante de votação – ou justificativa, da última eleição (Original e 01 fotocópia);*
  - e. *Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 01 fotocópia legível e sem rasuras);*
  - f. *Prova de quitação com o serviço militar (Carteira de Reservista) para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (Original e 01 fotocópia);*
  - g. *02 fotos 3x4 recentes e iguais;*
  - h. *Comprovante de residência (Original e 01 fotocópia);*
  - i. *Comprovante de renda (02 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso). Caso o aluno não comprove sua renda, necessitará de um responsável financeiro ou fiador munido dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência e Comprovante de Renda (Originais e 01 fotocópia).*
- 9.3. Será considerado desistente e perderá o direito à vaga, o candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido em 9.1.
- 9.4. Haverá convocação de candidatos aprovados que tenham ficado na condição de excedentes, obedecida à ordem de classificação, por intermédio de Edital afixado nas dependências da Faculdade Social da Bahia.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1. O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos matriculados ou não, será feito por convocações em chamadas subseqüentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e o limite de vagas.
- 10.2. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, servidores técnico-administrativos, candidatos e alunos, constatada antes, durante ou após este Processo Seletivo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
- 10.3. Em hipótese alguma será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da prova, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.
- 10.4. O extrato do presente Edital do Processo Seletivo, será publicado na forma da legislação em vigor.
- 10.5. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pelo CEPE (Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) da Faculdade Social da Bahia.
- 10.6. As disposições e instruções contidas nas provas deste Processo Seletivo constituem, para todos os efeitos, normas que passam a integrar o presente Edital.
- 10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que forem publicados pela Faculdade Social da Bahia.
- 10.8. Será eliminado mesmo depois de matriculado, o candidato que houver efetivado a inscrição ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo de outras penalidades legais.
- 10.9. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, da legislação específica, do Regimento e Normas Internas da Faculdade Social da Bahia.

Salvador (BA), 14 de Fevereiro de 2012.

Elma Ligia Pires Leal Liberal  
Diretora  
Faculdade Social da Bahia